

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Outubro de 2023.

**O.S. Nº 138-S**, 09 de outubro de 2023.

## RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

### Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Residente:

- Barbara Randow Santana Nascimento

**A partir de 02/10/2023**

Vitória, 09 de outubro de 2023.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador Geral do Estado  
**Protocolo 1183880**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**PORTARIA Nº 012-S, de 09.10.2023**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os membros titulares, com seus respectivos suplentes, para constituírem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS** desta Superintendência de Comunicação Social - SECOM:

### Presidente:

- Tania Maria Barbosa

### Membros:

- Brunella Brunello Rasera  
- Marcus Vinicius Machado Telles  
- Marcus Antonio Delai  
- Priscila E. do Espirito Santo  
- Simone Albuquerque da Silva  
- Viviane Silva Morais Semoto

### Suplentes:

- Francis Ferreira Rocha  
- Guacira Pereira Nunes  
- Lidiane C. Rodrigues Stange  
- Luiza Postay Cordeiro

**Art. 2º** - No impedimento ou afastamento do Presidente da CADS, o mesmo será substituído pelo membro **Marcus Vinicius Machado Telles**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 008-S, publicadas no Diário Oficial em 27.02.2019.

Vitória (ES), 09.10.2023.

**Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
*Superintendente Estadual de Comunicação Social*  
**Protocolo 1183887**

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 Processo nº 89601955**

**Contratante:** Fundação iNOVA Capixaba.

**Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

**Objeto: 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2023, conforme autorização prevista na Cláusula Décima Terceira, podendo ser rescindido a qualquer tempo, tão logo seja concluído novo processo licitatório. **1.2** Conceder reajuste na taxa de administração da empresa que passa de 5,20% para 4,53%, conforme autorização prevista na Cláusula Décima do Contrato, a contar de 14/10/2023, caracterizando um aumento de valor do repasse à contratada conforme demonstrado nas tabelas 1 e 2 do anexo I deste aditivo.

**Valor mensal:** R\$ 757.690,44.

**Recurso Orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2023.

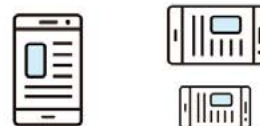
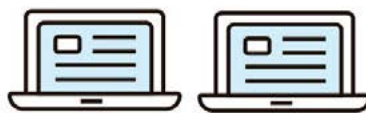
Vila Velha/ES, 09 de outubro de 2023.

**Rafael Amorim Ricardo**  
**Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba**

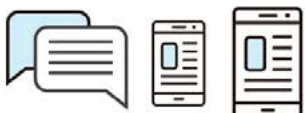
**Protocolo 1184068**



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**